

ÍNDICE**CAPÍTULO 1.º — DO INQUÉRITO POLICIAL**

SUMÁRIO: 1. Razão de ser do inquérito. 2. Inquéritos extrapoliciais. Funções da Polícia Judiciária. 3. Fixação das atribuições da Polícia Judiciária. 4. Finalidade do inquérito policial. 5. Caracteres do inquérito policial. 6. Diligências que podem ser determinadas no curso da investigação policial. 7. Prazo para a conclusão do inquérito. 8. Pode a autoridade policial arquivar autos de inquérito? 9. O inquérito é indispensável? 10. Qualificação direta ou indireta do indiciado. 11. O relatório. 12. A condução coercitiva do indiciado. 13. Como se inicia o inquérito policial? 14. Como saber se tal ou qual crime é de ação pública incondicionada, condicionada ou de ação privada? 15. Como se inicia o inquérito policial nos crimes de ação pública incondicionada? 16. Modelo de portaria. Observações sobre a portaria. 17. Modelo de requisição do Promotor Público. Observações. 18. Modelo de requisição do Juiz. Observações. 19. Modelo de requerimento da vítima. Observações. 20. Modelo de representação (reduzida a termo). Observações. 21. Modelo de representação feita por procuração. Observações. Modelo da procuração. Observações. 22. Modelo de requerimento para instaurar inquérito em crime de ação privada. Modelo da procuração. Observações. — (Págs. 7-37).

CAPÍTULO 2.º — DO INQUÉRITO POLICIAL

SUMÁRIO: 1. O auto de prisão em flagrante como peça inicial do inquérito. Modelo. 2. Sentido da expressão “flagrante delito”. 3. Fundamento da prisão em flagrante. 4. As modalidades de flagrante. 5. A prisão em flagrante como ato administrativo. 6. A prisão em flagrante nos crimes de ação pública condicionada à representação e nos crimes de ação privada. 7. Como se lavra um auto de prisão em flagrante. 8. Providências imediatas a serem tomadas após a lavratura do auto. 9. Prazo para a conclusão do inquérito iniciado através de auto de prisão em flagrante. 10. O curador do indiciado menor no auto de prisão em flagrante. 11. O flagrante nos crimes permanentes e nos crimes habituais. 12. Se depuser no auto apenas uma testemunha será válida a peça

coercitiva? 13. Observações sobre a prisão em flagrante. — (Págs. 38-51)

CAPÍTULO 3.º — FUNÇÃO ANÔMALA DA AUTORIDADE POLICIAL

PROCESSO SUMÁRIO: 1. Outras funções cometidas à autoridade policial. A função de dar início ao procedimento nas contravenções e no homicídio e lesão corporal culposos. 2. Como se inicia o "processo" das contravenções e do homicídio e lesão corporal culposos. 3. Trata-se de processo ou de procedimento? 4. Modelo de auto de prisão em flagrante nas contravenções? 5. Observações sobre o procedimento sumário. 6. O início do processo contravençional através de portaria. Modelo. 7. Observações. 8. Modelo de portaria para o homicídio ou lesão corporal culposos. 9. Observações. — (Págs. 52-69).

CAPÍTULO 4.º — DA AÇÃO PENAL

SUMÁRIO: 1. Direito de ação. 2. O processo. 3. O processo forma civilizada para a composição dos litígios. 4. Ação penal: conceito. 5. Classificação subjetiva da ação penal. 6. Como se inicia a ação penal: através da denúncia ou queixa. 7. As condições da ação: possibilidade jurídica do pedido, legitimidade para agir e interesse de agir. 8. Condições específicas da ação. 9. Rejeição da denúncia ou queixa. 10. Que providência poderá ser tomada se o Juiz rejeitar ou receber a denúncia ou queixa? 11. Poderá o Promotor desistir da ação penal? 12. Como se instaura o processo. 13. Quando o Promotor recebe autos de inquérito, que providências poderá tomar? 14. Que deve conter a denúncia? 15. Modelo de denúncia. 16. Observações práticas sobre a atividade do Promotor ao receber os autos do inquérito. 17. Prazos para a denúncia. 18. O despacho do juiz recebendo a denúncia. 19. Outras observações. 20. Pedido de devolução dos autos à Polícia para novas diligências. 21. Observações. 22. Pode a autoridade policial deixar de realizá-las? 23. Pedido de arquivamento: modelo. 24. Observações. — 25. Arguição de incompetência. — (Págs. 70-93).

CAPÍTULO 5.º — DA AÇÃO PENAL PRIVADA

SUMÁRIO: 1. Observações sobre a queixa. 2. A decadência do direito de queixa. 3. Procedimento do Juiz ao receber a queixa. 4. A queixa nos crimes contra a honra. A perempção. 5. O perdão. 6. Se a ofendida completou 18 anos e não exercer o direito de queixa e ao atingir os 19, poderá seu representante legal, que soube tar-

diamente quem foi o autor do crime, oferecer queixa? 7. As custas do processo. 8. Modelo de queixa. 9. Modelo de procuração. — (Págs. 94-103).

CAPÍTULO 6.º — DEFESA PRÉVIA

SUMÁRIO: 1. A defesa prévia. É obrigatória ou facultativa? 2. Exemplo de defesa prévia. 3. Observações sobre a defesa prévia. — (Pág. 104-109).

CAPÍTULO 7.º — DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO

SUMÁRIO: 1. O assistente de acusação. 2. Em que casos pode habilitar-se a vítima como assistente. 3. A função do assistente. 4. Ouvida do Ministério Público. 5. Cabe recurso do despacho do Juiz que admitir o assistente? E se não admitir? 6. Atividade do assistente. 7. Em que hipóteses poderá recorrer? 8. Prazo para a interposição de recurso pelo assistente. 9. O Poder Público pode intervir como assistente? 10. Nos chamados "processos sumários", iniciados pela autoridade policial poderá a vítima intervir como assistente? 11. A intimação da sentença. 12. Modelos de pedidos de habilitação de assistente. 13. Modelo de procuração. — (Págs. 110-119).

CAPÍTULO 8.º — DO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO RÉU

SUMÁRIO: 1. Do fato típico. 2. Da antijuridicidade. 3. Da culpabilidade. 4. Em que consiste a imputabilidade? 5. Como aferir a inimputabilidade. 6. Causas excludentes de imputabilidade. 7. Requisitos consequenciais. 8. Como se comprova a inimputabilidade. 9. Semi-imputabilidade. 10. Incidente de insanidade. 11. Quesitos. 12. Procedimento. — (Págs. 120-125).

CAPÍTULO 9.º — FORMAS PROCEDIMENTAIS

SUMÁRIO: 1. Procedimento: conceito. Processo e procedimento. 2. A "summa divisio" das formas procedimentais. O procedimento nos casos de foro privilegiado. 3. O procedimento quando não se tratar de foro privilegiado. 4. O procedimento comum para os crimes apenados com reclusão. 5. Crimes apenados com reclusão que apresentam um procedimento especial. O procedimento dos processos da competência do júri. A primeira etapa do procedimento. 6. As decisões que poderão ser proferidas na fase da pronúncia. A impronúncia, a despronúncia. Absolvição sumária. A

desclassificação. 7. A pronúncia. Correlação entre pronúncia e libelo. 8. Os crimes da competência do júri. 9. O procedimento em plenário. 10. Como são formulados os quesitos. 11. Sentença. 12. Sentença absolutória. 13. Sentença condenatória. 14. Desclassificação. 15. Questionário. — (Págs. 126-164).

CAPÍTULO 10.º — PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA CRIMES APENADOS COM RECLUSÃO

SUMÁRIO: 1. O procedimento dos processos por crimes falimentares. 2. O foro competente. 3. O inquérito judicial. 4. Em que juízo deverá ser oferecida a denúncia? 5. O não oferecimento de denúncia no juízo falencial impede a propositura da ação no juízo criminal? 6. Quando é possível a denúncia no juízo criminal. 7. Quando é possível a queixa no juízo criminal e no juízo falencial. 8. Prazos. 9. A importância da sentença declaratória da falência. 10. A ação penal nas pequenas falências. 11. O procedimento dos processos por crimes de imprensa. 12. Os prazos prescricionais. 13. O procedimento. 14. O procedimento nos processos por crimes eleitorais. 15. O procedimento dos processos por crimes de responsabilidade de prefeitos municipais. — (Págs. 165-181).

CAPÍTULO 11.º — PROCEDIMENTO PARA OS CRIMES APENADOS COM DETENÇÃO

SUMÁRIO: 1. O procedimento comum para os crimes apenados com detenção. 2. O procedimento especial para os crimes apenados com detenção. 3. O procedimento dos processos por homicídio e lesões corporais culposos. 4. O procedimento do processo por crime de abuso de autoridade. 5. O procedimento nos crimes contra a economia popular. 6. O júri de economia popular. 7. Crimes de imprensa apenados com detenção: procedimento. 8. Crimes da competência do júri apenados com detenção: procedimento. 9. Crimes falimentares apenados com detenção: procedimento. 10. Crimes contra a propriedade imaterial: procedimento. 11. Crimes de responsabilidade cometidos por funcionário público, quando apenados com detenção: procedimento. 12. Crimes contra a honra: procedimento. — (Págs. 182-202).

CAPÍTULO 12.º — PROCEDIMENTO DAS CONTRAVENÇÕES

SUMÁRIO: 1. O procedimento nas contravenções. 2. O auto de prisão em flagrante presidido pelo Juiz. 3. O auto de prisão em flagrante

presidido pela autoridade policial. 4. A portaria da autoridade policial. 5. A portaria da autoridade judiciária. 6. O procedimento especial para as contravenções. 7. Qualquer do povo pode provocar a iniciativa do Promotor na contravenção de jogo de bicho? E se o Promotor requerer o arquivamento das informações. 8. O procedimento das contravenções eleitorais. — (Págs. 203-216).

CAPÍTULO 13.º — DAS ALEGAÇÕES

SUMÁRIO: 1. Alegações finais. Exemplo. 2. Observações sobre as “alegações finais”. 3. As alegações orais, ou debates nos denominados “processos sumários”. — (Págs. 217-222).

CAPÍTULO 14.º — DA SENTENÇA

SUMÁRIO: 1. Da sentença. Da sentença absolutória: exemplo. 2. Da sentença condenatória: exemplo. 3. Observações sobre a sentença. — (Págs. 223-235).

CAPÍTULO 15.º — DO LIBELO

SUMÁRIO: 1. Noções sobre o libelo. 2. A pronúncia, após o trânsito em julgado, pode ser alterada? 3. Exemplos de libelo. 4. Observações sobre o libelo. 5. Libelo em série. 6. Contrariedade do libelo — (Pág. 236-240).

CAPÍTULO 16.º — DOS RECURSOS

SUMÁRIO: 1. Conceito. Generalidades. 2. Fundamento. 3. Pressuposto fundamental. 4. Classificação da sucumbência. 5. Pressupostos recursais objetivos. 6. Pressupostos subjetivo. 7. Extinção anormal dos recursos. 8. Classificação dos Recursos. Recursos ordinários e extraordinários. 9. Recursos voluntário e necessário. 10. Efeitos dos recursos. — (Págs. 241-253).

CAPÍTULO 17.º — DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição. 2. Exemplo de “razões”. 3. Exemplo de “contra-razões”. 4. Observações. 5. Observações sobre o recurso em sentido estrito. 6. A enumeração feita pelo artigo 581 é taxativa? 7. Como pode ser feita a interposição do recurso em sentido estrito? 8. O recurso em sentido estrito sobe nos próprios autos em separado? 9. Prazo para razões e contra-razões. 10. O Juiz pode se retratar? 11. E se o Juiz voltar atrás,

poderá a parte contrária recorrer? 12. A quem é endereçado o recurso em sentido estrito? 13. Quando é que o recurso em sentido estrito deve ser endereçado ao Tribunal de Alçada e ao Tribunal de Justiça? 14. O recurso em sentido estrito será sempre endereçado ao Tribunal de Justiça ou ao Tribunal de Alçada? 15. As decisões que comportam recurso em sentido estrito. 16. Modelo de interposição de recurso "por termo nos autos". — (Págs. 254-267).

CAPÍTULO 18.º — DO RECURSO DE APELAÇÃO

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição do recurso de apelo. 2. Exemplo de "razões". 3. Exemplo de "contra-razões". 4. Quais as decisões que comportam o recurso de apelação? 5. Toda sentença absolutória ou condenatória comporta o recurso de apelo? 6. Como se interpõe a apelação? 7. Se o Juiz denegar o recurso de apelo, que providência poderá ser tomada? Prazo para as razões e contra-razões. 8. Quando da interposição de um recurso, nas razões ou contra-razões podem ser juntados documentos? 9. Pode o apelante protestar pelo oferecimento das suas "razões" na Superior Instância? 10. A quem é endereçado o recurso de apelo? 11. Apelação plena e limitada. 12. Prazo para a remessa dos autos à Superior Instância. 13. Pressupostos próprios do recurso de apelo. 14. Extinção anormal da apelação. 15. Em qualquer apelação, o Juiz "ad quem" funciona sempre como "judicium rescindens"? 16. A apelação sobe nos próprios autos? 17. O § 4.º do artigo 593. 18. A apresentação de razões na superior instância somente será possível na apelação? 19. Apelação sumária e apelação ordinária. 20. Efeitos do recurso de apelação. 21. A apelação do assistente tem efeito suspensivo? 22. A "reformatio in pejus". — (Págs. 268-280).

CAPÍTULO 19.º — DO PROTESTO POR NOVO JÚRI

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição de "protesto por novo júri". 2. O protesto é recurso exclusivo da Defesa. 3. Quando cabe o protesto. 4. Se a pena for aumentada em grau de recurso, caberá o protesto? 5. Poderá a Defesa protestar e apelar? 6. Quantas vezes poderá a Defesa interpor o protesto por novo júri? 7. Levado o réu a novo júri, poderá ser imposta pena superior àquela do primeiro júri? 8. Razão histórica do protesto. 9. Se o Juiz não receber o protesto, que providência poderá a Defesa tomar? 10. O jurado que participou de julgamento anterior poderá fazer parte do conselho de sentença no segundo julgamento? — (Págs. 281-284).

CAPÍTULO 20.º — DOS EMBARGOS INFRINGENTES OU DE NULIDADE

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição com as respectivas razões. 2. Exemplo de parecer a ser dado pela Procuradoria da Justiça. 3. Observações sobre o recurso de embargos infringentes. Os embargos de nulidade. 4. Prazo para a interposição dos embargos infringentes ou de nulidade e seu procedimento. 5. Os embargos infringentes são oponíveis contra toda decisão não unânime do Tribunal? 6. Os embargos na Suprema Corte. 7. A particularidade que apresentam os embargos infringentes na Justiça Militar. 8. Para o réu opor embargos infringentes deverá recolher-se à prisão? 9. Nos embargos que se opõem às decisões de Turma que, em recurso extraordinário ou agravo de instrumento, divergir de julgado de outra Turma ou do Plenário, na interpretação do direito federal, se a divergência não foi alegada no recurso extraordinário, ainda assim são oponíveis os embargos? — (Págs. 285-293).

CAPÍTULO 21.º — DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição de embargos declaratórios. 2. Observações gerais sobre tal modalidade de recurso. — (Págs. 294-296).

CAPÍTULO 22.º — DA CARTA TESTEMUNHÁVEL

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição de “carta testemunhável”. 2. Exemplo de razões. 3. Exemplo de contra-razões. 4. Observações sobre a carta testemunhável. 5. Se o recurso denegado for o extraordinário, caberá carta testemunhável? 6. O prazo para ser requerida a “carta testemunhável”. 7. A obrigação do escrivão de fornecer recibo ao testemunhante. 8. A carta testemunhável tem efeito suspensivo? 9. Qual o procedimento da carta testemunhável na segunda instância? 10. Razões históricas da carta testemunhável. 11. Como se conta o prazo. — (Págs. 297-306).

CAPÍTULO 23.º — DA CORREIÇÃO PARCIAL

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição de correção parcial. 2. Exemplo de “razões”. 3. Exemplo de “contra-razões”. 4. Generalidades sobre a correção parcial. 5. Sua origem. 6. É inconstitucional? 7. É recurso? 8. Seu procedimento. — (Págs. 307-315).

CAPÍTULO 24.º — DO “HABEAS-CORPUS”

SUMÁRIO: 1. Exemplo de impetração de “habeas-corpus” perante o Juiz de Direito. 2. Considerações sobre o “habeas-corpus”. 3. O “habeas-corpus” é um recurso? 4. O “habeas-corpus” pode ser impetrado por qualquer pessoa? 5. Quando o Juiz, ao receber cópia do flagrante, relaxar a prisão, estará concedendo “habeas-corpus” de ofício? 6. Qual o órgão competente para conhecer o pedido de “H.C.”? A competência originária. 7. A competência recursal. 8. Se impetrada a ordem de “H.C.” e o Tribunal denegá-la, que providência poderá ser tomada? 9. Os órgãos inferiores da justiça militar podem conhecer os pedidos de “H.C.”? 10. Se o Tribunal Regional Eleitoral denegar a ordem de “H.C.”, que recurso será oponível? 11. Se o Tribunal de Justiça ou qualquer outro Tribunal (menos o Regional Eleitoral) denegar o recurso ordinário constitucional, que providência poderá ser tomada? 12. Alguns casos de “H.C.”. 13. As informações a serem prestadas pela autoridade coatora. 14. Exemplo de “H.C.” impetrado ao Tribunal de Alçada. 15. Outras observações sobre o “H.C.”. 16. A sustentação oral no “H.C.”. 17. Exemplo de “H.C.” impetrado ao Supremo Tribunal Federal. 18. Outras observações sobre o “H.C.”. 19. O pedido de “H.C.” pode ser reiterado? 20. O “H.C.” pode beneficiar outras pessoas mesmo que não tenham impetrado a ordem? 21. E se o Tribunal conceder a ordem, poderá ser interposto recurso extraordinário? 22. Nas transgressões disciplinares caberá o “H.C.”? 23. E se o Presidente do Tribunal indeferir, liminarmente a ordem de “H.C.”, que providência poderá ser tomada? 24. Pode ser impetrada ordem de “H.C.” contra ato do particular? 25. O pagamento das custas. — (Págs. 316-335).

CAPÍTULO 25.º — DO RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição. 2. Exemplo das “razões”. 3. Exemplo de parecer da Procuradoria da Justiça. 4. Prazo. A quem é dirigido o recurso? 5. Qual o recurso oponível, se for denegado o recurso ordinário constitucional? 6. Outras observações. — (Págs. 336-342).

CAPÍTULO 26.º — DA REVISÃO CRIMINAL

SUMÁRIO: 1. Exemplo de propositura de revisão criminal. 2. Apresentada a petição, que providência deverá ser tomada? 3. A revisão é recurso? 4. Admite-se a revisão criminal contra o réu?

5. É possível a revisão antes da sentença condenatória transitar em julgado? 6. Se o réu já cumpriu a pena, ainda cabe a revisão? 7. Prazo. 8. Pode o próprio réu promover a ação revisional? 9. Pode o Ministério Público promover a revisão? 10. A revisão conflita com a soberania do júri? 11. Se da decisão pende recurso extraordinário, cabe revisão? 12. Quando cabe a revisão. 13. A revisão pode ser reiterada? 14. Outras observações sobre a revisão. 15. Competência para conhecer da revisão. 16. Anulado o processo e devendo ser instaurado outro, poderá ser agravada a situação do réu? 17. Considerações gerais. 18. Cabe a revisão contra sentença penal estrangeira? 19. Como deve ser instruído o pedido de revisão. 20. O pedido revisional pode ser indeferido liminarmente? 21. A vítima do crime pode funcionar no processo revisional? E se se tratar de ação privada? 22. O pagamento da indenização pelo erro judiciário. 23. Outras observações. — (Págs. 343-357).

CAPÍTULO 27.º — DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

SUMÁRIO: 1. Exemplo de interposição de recurso extraordinário. 2. Nota sobre o procedimento. 3. Exemplo de parecer da Procuradoria Geral da Justiça. 4. Generalidades sobre o recurso extraordinário. 5. Quando cabe o apelo excepcional? 6. Prazo para a sua interposição. 7. O recurso extraordinário sobe nos autos principais. 8. Se o recurso for denegado, que providência poderá ser tomada? 9. Remessa de recurso. 10. O preparo. 11. O procedimento na Excelsa Corte. 12. Outras observações. — (Págs. 358-369)